

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 10/XIII

Procede à primeira alteração à Deliberação n.º 2-PL/2016, aprovada em 29 de janeiro (Fixa a composição, distribuição e elenco dos grupos parlamentares de amizade na XIII Legislatura)

Através da Deliberação n.º 2-PL/2016, aprovada em 29 de janeiro, a Assembleia da República fixou a composição, a distribuição e o elenco dos Grupos Parlamentares de Amizade na XIII Legislatura.

Durante o processo de instalação daqueles Grupos de Amizade, foi manifestado o interesse dos Parlamentos da República da Coreia e da República do Paraguai em constituir Grupos Parlamentares de Amizade com Portugal, estando assegurada a correspondente reciprocidade.

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, em reunião de 24 de maio de 2016, aprovou Parecer positivo à criação dos Grupos Parlamentares de Amizade com a República da Coreia e com a República do Paraguai.

Tendo em consideração o previsto nos artigos 43.º a 47.º do Regimento da Assembleia da República, que dispõem sobre os Grupos Parlamentares de Amizade, bem como a Resolução da Assembleia da República n.º 6/2003, de 24 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/2010, de 30 de março, e ouvida a Conferência de Líderes, na sua reunião de 8 de junho de 2016, a Assembleia da República delibera o seguinte:

Artigo único
Alteração à Deliberação n.º 2-PL/2016

O artigo 1.º da Deliberação da Assembleia da República n.º 2/PL-2016, de 29 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º
[...]

São criados os seguintes GPA:

- a).....;
- 1.;
- 2.;
- 3.;
- 4.;
- 5.;
- 6.;
- 7.;
- 8.;
- 9.;
- 10.;
- 11.;
- 12.;
- 13.;
- 14.;
- 15.;
- 16.;
- 17.;

- 18.;
- 19.;
- 20.;
- 21.;
- 22.;
- 23.;
- 24.;
- 25.;
- 26.;
- 27.;
- 28.;
- 29.;
- 30.;
- 31.;
- 32.;
- 33.;
- 34.;
- 35.;
- 36.;
- 37.;
- 38.;
- 39.;
- 40.;
- 41.;
- 42.;
- 43.;
- 44.;
- 45.;

- 46.;
- 47.;
- 48.;
- 49. Portugal - Coreia;
- 50. Portugal - Paraguai.

b)

- 51. Grupo Parlamentar Português sobre População e Desenvolvimento.”

Palácio de S. Bento, em 8 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)